



Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Antônio João/MS

IMPS

CONSELHO CURADOR

ATA Nº 10/2025

Ata nº 10/2025 de 03 de outubro de 2025. No terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco às 08:00 horas, reuniram-se ordinariamente na sede do IMPS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João-MS, sito a Rua Waldomiro Figueira, nº 95, Centro, em Antônio João-MS, os seguintes membros do Conselho Curador do IMPS: Iara Martins Coelho de Souza, Weliton Silva Martins, Ana Lila Mendonça Xavier, Doraminha Alves Vareiro, Elizângela Soares Martins e o Presidente do IMPS João Josué Felisberto da Silva. A reunião aconteceu sob a direção do Presidente do IMPS senhor João Josué Felisberto da Silva e na reunião foi deliberada a seguinte pauta: **A) Recomendação CNRPPS/MPS nº 3/2024** - Onde quanto ao tema o presidente do IMPS, senhor João Josué informou a todos que este Instituto recebeu recomendação formal do Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (DPPRS) que reitera e aperfeiçoa a recomendação CNRPPS nº 1/2021 quanto à não contratação de serviços de consultoria para a operacionalização da compensação previdenciária. Foi informado ainda que a recomendação enfatiza, dentre outros pontos, que os recursos oriundos da compensação previdenciária integram fonte de receita do RPPS, indispensável para a sustentabilidade do regime e sua utilização se dá, exclusivamente, para o pagamento dos benefícios do respectivo RPPS, não sendo admitida a utilização dos valores para quaisquer outros pagamentos, inclusive para valores previstos em eventuais contratos de prestação de serviços. Desta forma este conselho acata tal recomendação e decide por cumpri-la. **B) REAJUSTE ANUAL - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES ANTONIO JOAO - PROVER SAÚDE** - Onde quando ao tema, o senhor João Josué explicou a todos que foi informado que o contrato vigente entre a Prover Saúde e o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOAO, possui como data-base para reajuste contratual o mês de outubro de cada ano, conforme estipulado em cláusula contratual. Desta forma, foi comunicado que os valores dos planos serão reajustados em **5,35%**. foi informado por fim que o anexo e as respectivas formalizações seguem disponíveis a disposição de todos os conselheiros para que possam verificar os valores a serem repassados aos segurados. **C) CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO** - Onde quanto ao tema o presidente do IMPS, senhor João Josué fez a demonstração do requerimento de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com fundamento legal com fundamento no Art. 52 da Lei nº 02/2001 e Art. 4º da lei Complementar nº 010/2005, da servidora Cecília Cáceres, onde após a explanação do Presidente sobre a legalidade do requerimento foi aprovado por unanimidade e será posteriormente encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada às 08:30 horas, que após lida e aprovada a presente Ata vai assinada por todos os conselheiros presentes juntamente com o presidente do IMPS.

Iara Martins Coelho de Souza,

RUA WALDOMIRO FIGUEIRA, Nº 095 - CENTRO - CEP-79910-000
ANTÔNIO JOÃO - MS- Fone (67) 3435-1421 - E-mail: impsaj@gmail.com.br



Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Antonio João, MS

IMPS

CONSELHO CURADOR

Ana Lila Mendonça Xavier,

Ana Lila Mendonça Xavier

Weliton Silva Martins,

Weliton Silva Martins

Doraminha Alves Vareiro,

Doraminha Alves Vareiro

Elizangela Soares Martins,

Elizangela Soares Martins

João Josué Felisberto da Silva.

João Josué Felisberto da Silva